



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CGC 37.465.002/0001-66

---

LEI MUNICIPAL N. 629/2011  
DE 19 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre a restituição de imóvel pela Prelazia de São Félix do Araguaia.

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica restituído pela PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ n. 03.439.338/0012-95 ao Município de Querência o Lote Urbano n. 01-A, da Quadra 25, localizado na Rua E-23, esquina com as Ruas E-22 e E-24 no Setor E, do Loteamento denominado Projeto Querência I, o qual foi recebido em doação por meio da Lei Municipal n. 609/2010.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 19 de Abril de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO GORGEN**  
Prefeito Municipal